

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA N. 42/2016

Às quatorze horas do dia 06 de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a quadragésima segunda sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, Dr. Jairo Amódio Estorilo, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento 42, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 16 (dezesseis) de novembro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 9821 de 11/11/16, bem como o sorteio de procedimentos e expedientes – Prot. 1304/16/CPC, publicado no Diário Oficial nº 9833 de 01/12/2016, na seguinte ordem:

JULGAMENTOS: PROT. 1257/13/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE, FLAVIO VASQUES OLIVETO, GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS (aposentado), JOÃO ALFREDO MEYER LOPES e MARCO LUCIANO MENDES, Investigadores de Polícia. ADVOGADO – DR LEONARDO BUCHMANN, DR NILTON RIBEIRO DE SOUZA-DR MARIO LUCIO MONTEIRO FILHO e DRA DALVA CAMARGO. RELATOR – Dr RIAD BRAGA FARHAT. **Presentes o acusado Gilberto Gonçalves dos Santos e os defensores Dr. Leonardo Buchmann, Dr. Nilton Ribeiro de Souza e o novo defensor Dr. José Doroti Borges, ausentes os demais.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez a apresentação do seu relatório e assim **proferiu o seu voto:** "Assim, diante das razões aqui apresentadas e das provas contidas nestes autos, voto pela rejeição da preliminar suscitada pela defesa dos acusados Marco Luciano Mendes e Gilberto Gonçalves dos Santos e: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade, devido a prescrição da pretensão punitiva estatal, dos acusados André Luiz Tavares Suzarte, João Alfredo Meyer Lopes, Marco Luciano Mendes e Gilberto Gonçalves dos Santos, quanto aos fatos que caracterizam a transgressão disciplinar descrita no artigo 210 c/c artigo 212 da Lei Complementar nº 14/82; II – pela absolvição do acusado João Alfredo Meyer Lopes, por não restar caracterizado nestes autos o cometimento da transgressão disciplinar descrita no artigo 213, inciso LXIV do Estatuto da Polícia Civil; III – pelo arquivamento dos autos quanto ao ex-servidor Flávio Vasques Oliveto, em razão de sua exoneração do cargo de investigador de polícia, com ressalva para desarquivamento em caso de reintegração ao quadro de pessoal da Polícia Civil". Após proferido o voto, foi dada a palavra aos defensores dos acusados, que se abstiveram de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria **colocada em discussão**, e após discutida, **colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela rejeição da questão preliminar suscitada pelas defesas, na forma do voto apresentado; II – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em razão do evento prescricional, no que se refere à transgressão disciplinar definida no artigo 210, inciso V, combinado com o artigo 212 da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores; III – pelo arquivamento dos autos no que se refere ao acusado Flávio Vasques Oliveto, em razão de sua exoneração, com ressalva de desarquivamento na hipótese de sua eventual reintegração no cargo policial civil que ocupava; IV – pela absolvição dos acusados André Luiz Tavares Suzarte, João Alfredo Meyer Lopes, Marco Luciano Mendes, Investigadores de Polícia, e Gilberto Gonçalves dos Santos, Investigador de Polícia aposentado, por não restar caracterizada a transgressão definida no artigo 213, inciso LXIV, da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações; V – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. PROT. 814/15/CPC** - SINDICÂNCIA – ESTAGIO PROBATORIO. ACUSADO: MARCIA MIDON MARTINS, Escrivã de Polícia. ADVOGADO – DR NAOTO YAMASAKI. RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA. **Ausentes o sindicato e seu defensor.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, que fez a apresentação do seu relatório e assim **proferiu o seu voto:** "Portanto, assim como votei pela absolvição da servidora Marcia Midon Martins, por falta de provas em Sindicância para apuração dos fatos narrados, voto pela confirmação da mesma no cargo de Escrivã de Polícia". Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do sindicato para sustentação oral, foi a matéria **colocada em discussão**, e após discutida, **colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com revisão de voto do Conselheiro Relator: I – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência; II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDPE, para as providências pertinentes. PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 1304/16/CPC** – Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados: 01 – 727/2015/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes e 3 apensos) em desfavor de LUIZ ANTONIO LUZ ROSA, Investigador de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha.** 02 – 218/2016/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 2 apensos) em desfavor de ANDRE SUCHARSKI CARNEIRO, Escrivão de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha.** 03 – 688/2016/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de DENISE FERREIRA DOS SANTOS, Investigadora de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.** 04 – 168/2016/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 1 apenso) em desfavor de GUSTAVO SILVA ARAUJO, Investigador de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.** 05 – 1056/2015/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de RENAN APARECIDO ROCHA, Investigador de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.** 06 – 789/2015/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 1 apenso) em desfavor de PHILLIPE ARAUJO COSTA DA SILVA REGO e WOALTER COSTA, Investigadores de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.** 07 – 043/2015/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de BRUNO BARROS DA SILVA, Investigador de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.** 08 – 1305/2014/CPC – Sindicância (01 volume e 1 apenso) em desfavor de WALTER SIDNEI MIQUELÃO, Escrivão de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima.** 09 – 576/2013/CPC – Sindicância (01 volume e 1 apenso) em desfavor de WALTER SIDNEI MIQUELÃO, Escrivão de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.** 10 – 886/2016/CPC – Sindicância (02 volumes e 3 apensos) em desfavor de THAYS HELAINE FERREIRA NUNES, Escrivã de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorilo.** 11 – 887/2016/CPC – Sindicância (01 volume e 1 apenso) em desfavor de LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA, Escrivã de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.** 12 – 1065/2016/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de AIRTON HAENISCH JUNIOR, Escrivão de Polícia. **Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.** **Encerrada a sessão de julgamento**, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 41/2016, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 1254/16/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Disciplinar. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor do servidor Edmilson Pereira, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 1306/16/CPC** - Considerando o recesso do Conselho da Polícia Civil no mês de janeiro do próximo ano, e tendo em vista as disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias no período de recesso. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias, "ad referendum" do Colegiado no retorno das suas atividades, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido. Prot. 1335/16/CPC** – Ofício e proposição verbal, com propostas de movimentação de servidores. **Considerando** que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; **Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores. REMOVER** o servidor **MOISÉS AMÉRICO DE SOUZA NETO**, Delegado de Polícia, do 12º Distrito Policial da Capital, para exercer as funções de Delegado Adjunto do 5º Distrito Policial da Capital, conforme teor do Ofício nº 168/2016, da Divisão Policial da Capital. **REMOVER** o servidor **SIVANEI DE ALMEIDA GOMES**, Delegado de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para exercer as funções de seu cargo no 1º Distrito Policial da Capital, conforme proposição verbal apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis. **Prot. 1326/16/CPC** – Ayrton Bezelin Filho, Investigador de Polícia, lotado no 10º Distrito Policial da Capital, requer revogação da Portaria nº 2235-DPC, que o lotou na Distrital, para manter sua lotação na Divisão de Infraestrutura/DPC, pelas razões que expõe. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por remover o servidor Ayrton Bezelin Filho, Investigador de Polícia, do 10º Distrito Policial da Capital para a Corregedoria Geral da Polícia Civil. OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 1251/16/CPC** – Ofício nº 231/2016 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio

Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 329/16 de avaliação de servidor que reúne condições de ser declarado estável. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor ANTONI TADEU PANSARDI no cargo de Escrivão de Polícia. Prot. 1257/16/CPC** – Ofício nº 234/16, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, com solicitação para que seja tornada sem efeito a declaração de estabilidade dos servidores Eliane Cristina Soares de Livio, Anelyse Araujo Eppinger e Celine Fátima Beraldo, no cargo de Escrivã de Polícia – Deliberações nº 925/2016 e nº 926/2016. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo as razões apresentadas pela Presidência da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, por tornar sem efeito a declaração de estabilidade dos servidores Eliane Cristina Soares de Livio, Anelyse Araujo Eppinger e Celine Fátima Beraldo, no cargo de Escrivã de Polícia. Prot. Ref. 1252/13/CPC** – Ofício nº 771/2016, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Ação de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1.505.448-1, ação originária Mandado de Segurança da 4ª Vara da Fazenda Pública nº 0001361-34.2014.8.16.004, em que figura como impetrante Denis Giovanni Zortea Merino, Delegado de Polícia. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções para anotações e posterior restituição à origem conforme solicitado. Prot. Ref. 842/16/CPC** – Ofício nº 011/2016 do Presidente do Conselho da Polícia Civil, encaminhando cópia do ofício nº 0537/2016, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente aos autos de Mandado de Segurança nº 1548442-3 (OE), em que figuram como impetrantes Diego Fernandes Valim e Lucas Mariano Mendes, candidatos do Concurso Público de Delegado de Polícia – Edital nº 001/2013. Com despacho da Procuradoria Geral do Estado/PRA ao Conselho para arquivamento. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas e nos termos do despacho da Procuradoria Geral do Estado, pelo arquivamento do protocolado em referência. Prot. Ref. 703/15/CPC** – Ofício nº 80/2016, do Presidente da Comissão de Concurso para Delegado de Polícia – Edital 01/2013, solicitando orientação à Procuradoria Geral do Estado sobre a nomeação definitiva da servidora Lucy Atena Aquino Santiago, Delegada de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberações nº 630/2016 e 891/2016. Anexada cópia do Decreto nº 4.880/2016. Com despacho da Procuradoria Geral do Estado/PRA ao Conselho para arquivamento. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas e nos termos do despacho da Procuradoria Geral do Estado, pelo arquivamento do protocolado em referência. Prot. 1248/16/CPC** – Ofício nº 3.463/16, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Deputado Plauto Miró, encaminhando solicitação de instalação de Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Cargas na cidade de Maringá. Com manifestação da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Grupo Auxiliar de Planejamento, Divisão Policial do Interior, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo as manifestações apresentadas, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Prot. 1249/16/CPC** – Ofício nº 3.578/16, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Deputado Ademar Luiz Traiano, encaminhando solicitação de instalação de Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Cargas na cidade de Umuarama. Com manifestação da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Grupo Auxiliar de Planejamento, Divisão Policial do Interior, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo as manifestações apresentadas, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Prot. 1250/16/CPC** – Ofício nº 3.488/16, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Deputado Plauto Miró, encaminhando solicitação de instalação de Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Cargas na cidade de Londrina. Com manifestação da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Grupo Auxiliar de Planejamento, Divisão Policial do Interior, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo as manifestações apresentadas, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Prot. Ref. 520/15/CPC** – Ofício nº 249/16 do Presidente do Conselho da Polícia Civil, encaminhando a Procuradoria Geral do Estado cópia de decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0001661-03.2016.8.16.9000, em que figura como Agravante Luciana Novaes, que determina a suspensão do encerramento da lista de aptos apresentada pela Deliberação 193/2016, bem como do processo de promoção instaurado pela Deliberação 641/2015. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 193/2016. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado em referência. Prot. 1259/16/CPC** – Ofício nº 260/2016 da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, comunicando ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária que as Notícias de Fatos Delituosos encaminhadas em 11 de julho de 2016, foram registradas com a determinação de instauração de Procedimentos Investigatórios Criminais, sendo autuados de acordo com a listagem que acompanha. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para análise e providências pertinentes. REQUERIMENTOS: Prot. 950/16/CPC** – Jair Alves do Prado, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. EXTRA PAUTA: Prot. 088/16/CPC** – Walter Sidnei Miquelão, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Campo Largo, requer a restituição de conjunto documental, arma carga e colete balístico, pelas razões que expõe. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação e, após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e à Subdivisão Administrativa Auxiliar/DIE, para as providências pertinentes. Prot. Ref. 574/16/CPC** – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – SIDEPOL interpõe recurso em favor de Luciana de Novaes, Delegada de Polícia 2ª Classe, para inclusão de seu nome em lista de aptos para promoção, pelas razões que expõe. Com Informação da Comissão de Promoções. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Comissão de Promoções e reafirmando os termos da Deliberação nº 492/2016: I - pelo não conhecimento do pedido, por tratar-se de matéria já enfrentada pelo Colegiado, além de que a questão se encontra sub judice, conforme decisão proferida nos autos nº 0004293-24.2016.8.16.0004; II – pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções para arquivamento, após ciência do interessado. Prot. 1266/16/CPC** – Stélio Machado, Delegado de Polícia 3ª Classe, interpõe recurso para inclusão de seu nome na lista de aptos à promoção, pelas razões que expõe. Com Informação da Comissão de Promoções. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, apesar de sua intempestividade e acolhendo manifestação da Comissão de Promoções: I - pelo indeferimento do recurso; II – pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções para arquivamento, após ciência do interessado. Prot. Ref. 1217/16/CPC** – Ofício nº 678/2016, da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando o Projeto nº 921/2016 – CURSO ESPECIAL DE OPERAÇÕES EMBARCADAS/NEPOM - NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA. **Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela aprovação do Projeto, na forma apresentada. PROMOÇÃO – DISCUSSÃO VOTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRIPLICES: Prot. 520/15/CPC – PROMOÇÃO 2015 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Anunciada a matéria relacionada à promoção dos servidores integrantes das diversas carreiras policiais civis, passou-se à apreciação das seguintes matérias: Preliminarmente, e com fundamento nas disposições constantes do artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela exclusão dos servidores policiais civis que figuraram em lista anterior de promoção por merecimento, ante a inexistência de servidores que tivessem participado de listas anteriores por três vezes consecutivas ou cinco alternadas. Em seguida, vencidas as questões preliminares, passou-se à discussão e votação para: **PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA 2ª PARA A 1ª CLASSE**, considerando-se que das 09 (nove) vagas existentes, 05 (cinco) serão preenchidas pelo critério do merecimento e 04 (quatro) pelo critério da antiguidade, sendo que a primeira será preenchida pelo critério do merecimento e as 02 (duas) vagas seguintes pelo critério da antiguidade, observada a proporção de 3/5 (três quintos) para o merecimento e 2/5 (dois quintos) para a antiguidade, com alternância na forma prevista no artigo 40 da Lei Complementar, e assim sucessivamente, e ainda, considerando-se a existência de 4 (quatro) servidores aptos pelo critério da antiguidade e de 53 (cinquenta e três) aptos pelo critério do merecimento, ficando assim constituída a lista de:

POR ANTIGUIDADE:

ANTONIO ANGELO COLOMBO

SERGIO TABORDA

PAULO ROBERTO MACHADO

JOSE LUIS MORON

A seguir, passou-se à discussão, avaliação e votação dos nomes dos servidores em condições de concorrer à promoção por merecimento, para composição da lista tríplice, tendo os servidores concorrentes obtido as seguintes pontuações:

	NOME	TOTAL
1	GISELE MARA DURIGAN	95,45
2	ALEXANDRE RORATO MACIEL	94,42
3	ANA CLAUDIA MACHADO	84,75
4	FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN	79,50
5	FRANCISCO ALBERTO CARICATI	72,55
6	ADAO VAGNER LOUREIRO RODRIGUES	60,50
7	SILVIO JACOB ROCKEMBACH	53,50
8	SIVANEI DE ALMEIDA GOMES	52,80
9	PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO	51,75
10	VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO	50,50
11	ADRIANO CHOEFI	49,25
12	CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA	49,07
13	PAULA CHRISTIANE BRISOLA	48,65
14	RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	48,00
15	OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR	47,25
16	ITALO BIANCARDI NETO	47,00
17	MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	46,55
18	LANEVILTON THEODORO MOREIRA	46,50
19	EUNICE VIEIRA BONOME	46,25
20	VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SOUZA	46,25
21	RENATO COELHO DE JESUS	45,70
22	LUIZ CARLOS MANICA	45,50
23	DANILO CESTO	44,75
24	DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	43,75
25	DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	43,05
26	GIL ROCHA TESSEROLLI	40,50
27	WAGNER HOLTZ MEREJE FILHO	40,25
28	DEOCLECIO DETROS	39,25
29	JOSE NUNES FURTADO	39,00
30	DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA	39,00
31	HERCULANO AUGUSTO DE ABREU	38,75
32	ALAN HENRIQUE FLORE	37,00
33	LAERCIO CARDOSO FAHUR	36,75
34	ITALO CESAR SEGA	36,60
35	PAULO RENATO CALDAS DE ARAUJO	36,25

36	SORAYA MARIA MENDES DA SILVA	35,90
37	VANESSA ALICE	35,20
38	AMIR ROBERTO SALMEN	34,75
39	ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO	33,50
40	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	32,25
41	OSMAR ANTONIO DECHICHE	32,00
42	DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO	29,12
43	CARLOS MARCELO SAKUMA	29,00
44	ARACI CARMEN COSTA VARGAS	28,00
45	ANTONIO DONIZETE BOTELHO	27,37
46	NILSON RODRIGUES DA SILVA	27,25
47	ALGACIR ANTONIO RAMOS	26,75
48	JAIME DA SILVA LUZ	25,75
49	PAULO ROBERTO MACHADO	25,25
50	HORMINIO DE PAULA LIMA NETO	24,75
51	PEDRO LUCENA	24,50
52	DIRCEU SCHAETAE	23,50
53	RICARDO GAIDA PERCEGONA	20,00

Procedida a avaliação e observando-se os critérios das maiores pontuações, em cumprimento às disposições do artigo 17 do Decreto nº 1770, de 28 de agosto de 2003, ficaram as **listas tríplexes** assim constituídas:

1ª LISTA TRÍPLICE

GISELE MARA DURIGAN
ADAO VAGNER LOUREIRO RODRIGUES
ADRIANO CHOHI

2ª LISTA TRÍPLICE

ALEXANDRE RORATO MACIEL
SILVIO JACOB ROCKEMBACH
CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA

3ª LISTA TRÍPLICE

ANA CLAUDIA MACHADO
SIVANEI DE ALMEIDA GOMES
PAULA CHRISTIANE BRISOLA

4ª LISTA TRÍPLICE

FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN
PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA

5ª LISTA TRÍPLICE

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO
OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA 3ª PARA A 2ª CLASSE, considerando-se que das **51 (cinquenta e uma)** vagas existentes, **20 (vinte)** serão preenchidas pelo critério da antiguidade e **31 (trinta e uma)** pelo critério do merecimento, **sendo que a primeira será preenchida pelo critério do merecimento e as 02 (duas) vagas seguintes serão preenchidas pelo critério da antiguidade**, observada a proporção de 3/5 (três quintos) para o merecimento e de 2/5 (dois quintos) para a antiguidade, com alternância na forma prevista no artigo 40 da Lei Complementar, e assim sucessivamente, e ainda, considerando-se a existência de **20 (vinte) servidores aptos pelo critério da antiguidade e de 70 (setenta) aptos pelo critério do merecimento**, ficando assim constituída a lista de:

POR ANTIGUIDADE:

SELMA REGINA LOREGA BRAGA DE MORAIS
HELIO NUNES PIRES
JAIRO DOS SANTOS
GEANNE APARECIDA FERNANDES FELICIO DOS SANTOS
DOUGLAS CARLOS DE POSSEBON E FREITAS
RENATO BASTOS FIGUEIROA
VALDIR ADAO SAMPARO
ANTONIO SILVIO CARDOSO

DURVAL ATHAYDE FILHO
CASSIANO LOURENCO AUFIERO
PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS SEBASTIAO
FLAVIO DE ALMEIDA MEDINA
LUCIANO DE SOUZA PURCINO
ANA PAULA CUNHA CARVALHO
LEONARDO BUENO CARNEIRO
ANA CRISTINA FERREIRA SILVA
DANIEL PRESTES FAGUNDES
THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA
MATHEUS ARAUJO LAIOLA

A seguir, passou-se à discussão, avaliação e votação dos nomes dos servidores em condições de concorrer à promoção por merecimento, para composição da lista tríplice, tendo os servidores concorrentes obtido as seguintes pontuações:

	NOME	TOTAL
1	TEREZA CRISTINA FERREIRA POSSETTI	69,60
2	MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA	61,55
3	KLEUDSON MOREIRA TAVARES	58,60
4	ADILSON RICARDO DA SILVA	52,50
5	VALDERES LUIZ SCALCO	51,52
6	RAFAEL FERREIRA VIANNA	48,11
7	SANDRO SPADOTTO BARROS	46,87
8	MARCOS ARAGUARI DE ABREU	46,00
9	WILLIAM DOUGLAS SOARES	45,50
10	JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	44,25
11	THAIZ FERNANDA CORONA	44,00
12	JAYME JOSE DE SOUZA FILHO	42,50
13	MAURICIO SOUZA DA LUZ	42,35
14	EMILENE LOCATELI	42,00
15	IVO DYNIEWICZ JUNIOR	41,90
16	WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO	41,00
17	ERNADES CEZAR ALVES	41,00
18	HELDER ANDRADE LAURIA	40,75
19	EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	40,75
20	DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI	40,45
21	RUBENS JOSE PEREZ	40,32
22	JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL	39,25
23	CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	37,95
24	JULIANO FONSECA	37,75
25	CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS	37,70
26	ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	36,75
27	SAMIA CRISTINA COSER	36,50

28	PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA	36,37
29	ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	35,25
30	RICARDO DE MIRANDA MONTEIRO	35,25
31	MONICA FERRACIOLI	35,20
32	EDGAR DIAS SANTANA	34,75
33	ALESSANDRO ROBERTO LUZ	34,00
34	MARINO MARCELO DE OLIVEIRA	33,75
35	FABIO LOPES PEREIRA	33,50
36	RICARDO TEIXEIRA CASANOVA	33,50
37	REGINALDO CAETANO DA SILVA	33,35
38	JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY	33,25
39	JOSE VITOR SILVA PINHAO	33,25
40	MOZART ROCHA GONÇALVES	32,75
41	IARA LAUREK DECHICHE	32,25
42	GUSTAVO DE PINHO ALVES	31,75
43	ELMANO RODRIGUES CIRIACO	31,75
44	MARICY MORTAGUA SANTINELI	31,50
45	ALINE MANZATTO	31,20
46	MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA	31,00
47	EDUARDO KRUGER COSTA	30,50
48	RODRIGO DA SILVA CRUZ	30,25
49	TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO	30,00
50	ERIC TUTIA GUEDES	30,00
51	MARIA NYSA MOREIRA NANNI	30,00
52	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	29,50
53	ALEXANDRE BONZATTO	29,50
54	FERNANDO TINO ZANONI	27,87
55	SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO	27,75
56	LUIS ROGERIO RAMOS SODRE	27,75
57	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	27,45
58	ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR	27,35
59	GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	27,00
60	PAULO HENRIQUE COSTA	26,00
61	ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	25,75
62	ROMULO CONTIN VENTRELLA	25,00
63	GUSTAVO VIEIRA BIANCHI	24,50

64	TRISTAO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO	23,62
65	EDGARD HILDEBRAND SORIANI	23,50
66	JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO	22,75
67	OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR	21,50
68	FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO	20,50
69	GUSTAVO DANTE DA SILVA	20,50
70	WELLINGTON YUJI DAIKUBARA	19,50

Procedida a avaliação e observando-se os critérios das maiores pontuações, em cumprimento às disposições do artigo 17 do Decreto nº 1770, de 28 de agosto de 2003, ficaram as **listas tríplex** assim constituídas:

1ª LISTA TRÍPLICE

TEREZA CRISTINA FERREIRA POSSETTI

EDGAR DIAS SANTANA

GUSTAVO VIEIRA BIANCHI

2ª LISTA TRÍPLICE

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA

ALESSANDRO ROBERTO LUZ

TRISTAO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO

3ª LISTA TRÍPLICE

KLEUDSON MOREIRA TAVARES

MARINO MARCELO DE OLIVEIRA

EDGARD HILDEBRAND SORIANI

4ª LISTA TRÍPLICE

ADILSON RICARDO DA SILVA

FABIO LOPES PEREIRA

JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO

5ª LISTA TRÍPLICE

VALDERES LUIZ SCALCO

RICARDO TEIXEIRA CASANOVA

OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

6ª LISTA TRÍPLICE

RAFAEL FERREIRA VIANNA

REGINALDO CAETANO DA SILVA

FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO

7ª LISTA TRÍPLICE

SANDRO SPADOTTO BARROS

JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY

GUSTAVO DANTE DA SILVA

8ª LISTA TRÍPLICE

MARCOS ARAGUARI DE ABREU

JOSE VITOR SILVA PINHAO

WELLINGTON YUJI DAIKUBARA

9ª LISTA TRÍPLICE

WILLIAM DOUGLAS SOARES

MOZART ROCHA GONÇALVES

#N/DISP

10ª LISTA TRÍPLICE

JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO

IARA LAUREK DECHICHE

#N/DISP

11ª LISTA TRÍPLICE

THAIZ FERNANDA CORONA

GUSTAVO DE PINHO ALVES
#N/DISP
12ª LISTA TRÍPLICE
JAYME JOSE DE SOUZA FILHO
ELMANO RODRIGUES CIRIACO
#N/DISP
13ª LISTA TRÍPLICE
MAURICIO SOUZA DA LUZ
MARICY MORTAGUA SANTINELI
#N/DISP
14ª LISTA TRÍPLICE
EMILENE LOCATELI
ALINE MANZATTO
#N/DISP
15ª LISTA TRÍPLICE
IVO DYNIEWICZ JUNIOR
MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA
#N/DISP
16ª LISTA TRÍPLICE
WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO
EDUARDO KRUGER COSTA
#N/DISP
17ª LISTA TRÍPLICE
ERNANDES CEZAR ALVES
RODRIGO DA SILVA CRUZ
#N/DISP
18ª LISTA TRÍPLICE
HELDER ANDRADE LAURIA
TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
#N/DISP
19ª LISTA TRÍPLICE
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ
ERIC TUTIA GUEDES
#N/DISP
20ª LISTA TRÍPLICE
DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI
MARIA NYSA MOREIRA NANNI
#N/DISP
21ª LISTA TRÍPLICE
RUBENS JOSE PEREZ
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA
#N/DISP
22ª LISTA TRÍPLICE
JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL
ALEXANDRE BONZATTO
#N/DISP
23ª LISTA TRÍPLICE
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO
FERNANDO TINO ZANONI
#N/DISP
24ª LISTA TRÍPLICE
JULIANO FONSECA
SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO
#N/DISP

25ª LISTA TRÍPLICE
CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS
LUIS ROGERIO RAMOS SODRE
#N/DISP
26ª LISTA TRÍPLICE
ELISANDRO DE SOUZA CORREIA
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
#N/DISP
27ª LISTA TRÍPLICE
SAMIA CRISTINA COSER
ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR
#N/DISP
28ª LISTA TRÍPLICE
PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR
#N/DISP
29ª LISTA TRÍPLICE
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA
PAULO HENRIQUE COSTA
#N/DISP
30ª LISTA TRÍPLICE
RICARDO DE MIRANDA MONTEIRO
ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS
#N/DISP
31ª LISTA TRÍPLICE
MONICA FERRACIOLI
ROMULO CONTIN VENTRELLA
#N/DISP

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA 4ª PARA A 3ª CLASSE, considerando-se que das **90 (noventa)** vagas existentes, 36 (trinta e seis) a serem preenchidas pelo critério da antiguidade e 54 (cinquenta e quatro) pelo critério de merecimento, **sendo que a primeira vaga será preenchida pelo critério do merecimento e as 02 (duas) vagas seguintes pelo critério da antiguidade**, observada a proporção de 3/5 (três quintos) para o merecimento e 2/5 (dois quintos) para a antiguidade, com alternância na forma prevista no artigo 40 da Lei Complementar, e assim sucessivamente, e **ainda, considerando-se a existência de apenas 08 (oito) servidores aptos pelo critério da antiguidade e de 13 (treze) aptos pelo critério do merecimento**, ficando assim constituída a lista de:

POR ANTIGUIDADE:

LUIZ ALBERTO VICENTE DE CASTRO
VALDIR BALAN
FLAVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT
LEONARDO GUIMARÃES
LEANDRO ROQUE MUNIN
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
RODRIGO SILVA DE SOUZA
MARCELO MAGALHAES PEREIRA

A seguir, passou-se à discussão, avaliação e votação dos nomes dos servidores em condições de concorrer à promoção por merecimento, para composição da lista tríplice, tendo os servidores concorrentes obtido as seguintes pontuações:

	NOME	TOTAL
1	FABIO MACHADO DOS SANTOS	87,25
2	FRANCIELA ALBERTON BIAVA	44,10
3	ERIK WERMELINGER BUSETTI	34,65
4	DANILO ZARLENGA CRISPIM	34,50
5	PEDRO DINI NETO	33,75
6	CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES	32,87
7	LEANDRO ROQUE MUNIN	32,50

8	IANE CARDOSO DO NASCIMENTO	28,87
9	DENIS GIOVANNY ZORTEA MERINO	26,50
10	DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA	26,45
11	CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	26,00
12	RENATO LACROIX LEAL	26,00
13	ISAIAS FERNANDES MACHADO	24,25

Procedida a avaliação e observando-se os critérios das maiores pontuações, em cumprimento às disposições do artigo 17 do Decreto nº 1770, de 28 de agosto de 2003, ficaram as **listas triplíce**s assim constituídas:

1ª LISTA TRÍPLICE
FABIO MACHADO DOS SANTOS
#N/DISP
#N/DISP
2ª LISTA TRÍPLICE
FRANCIELA ALBERTON BIAVA
#N/DISP
#N/DISP
3ª LISTA TRÍPLICE
ERIK WERMELINGER BUSETTI
#N/DISP
#N/DISP
4ª LISTA TRÍPLICE
DANILO ZARLENGA CRISPIM
#N/DISP
#N/DISP
5ª LISTA TRÍPLICE
PEDRO DINI NETO
#N/DISP
#N/DISP
6ª LISTA TRÍPLICE
CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES
#N/DISP
#N/DISP
7ª LISTA TRÍPLICE
LEANDRO ROQUE MUNIN
#N/DISP
#N/DISP
8ª LISTA TRÍPLICE
IANE CARDOSO DO NASCIMENTO
#N/DISP
#N/DISP
9ª LISTA TRÍPLICE
DENIS GIOVANNY ZORTEA MERINO
#N/DISP
#N/DISP
10ª LISTA TRÍPLICE
DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA
#N/DISP
#N/DISP
11ª LISTA TRÍPLICE
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

#N/DISP
#N/DISP
12ª LISTA TRÍPLICE
RENATO LACROIX LEAL
#N/DISP
#N/DISP
13ª LISTA TRÍPLICE
ISAIAS FERNANDES MACHADO
#N/DISP
#N/DISP

Tendo em vista o adiantado da hora o Senhor Presidente suspendeu a sessão, convocando os Senhores Conselheiros para o seu prosseguimento para a manhã do dia seguinte. As 09:00 horas do dia 07/12/2016, presente os Senhores Conselheiros, o Sr Presidente reabriu a sessão, passando-se a discussão da **PROMOÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DA 2ª PARA A 1ª CLASSE**, considerando-se que das 79 (setenta e nove) vagas existentes, 32 (trinta e duas) a serem preenchidas pelo critério da antiguidade e 54 (cinquenta e quatro) pelo critério do merecimento, sendo que a primeira vaga será preenchidas pelo critério do merecimento e as 02 (duas) vagas seguintes pelo critério da antiguidade, observada a proporção de 3/5 (três quintos) para o merecimento e 2/5 (dois quintos) para a antiguidade, com alternância na forma prevista no artigo 40 da Lei Complementar, e assim sucessivamente, e ainda, considerando-se a existência de 14 (quatorze) servidores aptos pelo critério da antiguidade e de 20 (vinte) aptos pelo critério do merecimento, ficando assim constituída a lista de:

POR ANTIGUIDADE:

ALAN LEINDORF RODRIGUES
 WALNEY HEDHER RECCANELLO FACINA
 WELLINGTON ALVES
 RONIL ANTONIO COSTA
 MARCIO RAMALHO
 SIRLENE PERPETUA MATTOSO DOS REIS
 MAGDA TOFOLETTE
 FRANCISCO CARLOS DA SILVA
 JEFFERSON LEOCADIO SUBTIL
 JOAO PAULO KEPES NORONHA
 PAULO CEZAR STERCHILLE
 PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS
 CLAUDINEY STEVANATO
 PAULA ADRIANA COUTINHO DOMINGOS

A seguir, passou-se à discussão, avaliação e votação dos nomes dos servidores em condições de concorrer à promoção por merecimento, para composição da lista triplíce, tendo os servidores concorrentes obtido as seguintes pontuações:

	NOME	TOTAL
1	SERGIO MUCHENSKI TAVARES	72,00
2	ALCI AQUIMI OHARA	62,20
3	JOAO EMILIO SCARPIM	55,50
4	ALTAIR PEREIRA	52,50
5	ALESSANDRA RODRIGUES DIAS SCHARNOVEBER	48,90
6	JOAO BATISTA PRADO	45,00
7	DEVANILDO PARMA BASSI	43,50
8	ADEMIR FRANCISQUINHO	40,75
9	EDITE CHIARENTIN	39,25
10	JEAN CARLOS VAL CARNERI	38,50
11	GILMAR DO VALLE FEITOZA	36,00
12	JOSIANI APARECIDA VIANA	36,00
13	ROSELI ALVES FIGUEIREDO	35,75
14	EUGENIO COVALCHUK PRIMO	35,25